



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1994/05, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ADIANTE MENCIONA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

Considerando:

- a necessidade de reduzir o déficit habitacional do Município;
- que o Município desenvolverá projeto habitacional, consoante recurso já disponibilizado no orçamento vigente;
- que as características do solo e topografia da área objeto de desapropriação são adequadas a projeto habitacional;

DECRETA:

Art. 1º É declarado de interesse social, o imóvel localizado no bairro Planalto, com frente para a rua João Aureliano, zona urbana do Município, de propriedade da firma São Francisco Indústria e Comércio Ltda, CNPJ nº 12.014.726/0001-62, representada por seus sócios Adalila Moreira Rangel, CPF nº 061.298.465-68, e RG nº 1.451.359 SSP/BA e Manoel Pedro de Araújo, CPF nº 416.213.874-53 e RG nº 813.429 SSP/AL; cujos direitos adquiriu decorrente da transmissão feita pelos herdeiros do espólio de José Vieira de Albuquerque.

Art. 2º O imóvel objeto da presente desapropriação é a área identificada como terreno, com medidas e confrontações definidas no Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico, partes integrantes deste, outrora registrado nos Serviços Registrais do 1º Ofício, livro 3-L da Transcrição das transmissões, f. 119, sob o número de ordem 25332, advindo da transcrição anterior 24.777, livro 3-L, f. 47 e 24.785, livro 3-L, f. 47 a 48; que tem as seguintes características de limites e dimensões:

- Frente – medindo 210,00m, confrontando-se com a Rua João Aureliano;
- Fundos - medindo 189,30 m, confrontando-se com a Rua Amélia Nunes Correia;
- Lado Direito - medindo 354,30 m, confrontando-se com o Sr. Floriano Soares de Albuquerque;
- Lado Esquerdo – medindo 446,50 m, confrontando-se com a Rua Projetada do Loteamento Portal das Mangabeiras;

ÁREA TOTAL: 70.960,25 m² (setenta mil, novecentos e sessenta metros e vinte e cinco centímetros quadrados).



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 3º O imóvel de que trata o art. 2º será utilizado para implantação de projeto habitacional.

Art. 4º O valor do imóvel será definido através de avaliação a ser procedida pela Comissão Permanente de Avaliação do Município.

Art. 5º A habilitação à indenização desta desapropriação fica condicionada à apresentação de escritura de propriedade do imóvel, devidamente registrada em Cartório Imobiliário, acompanhada de Certidões Negativas de Débitos de Tributos Federais, Estaduais e Municipais e Certidões de Ônus Reais, todas relativas ao imóvel.


Art. 6º A habilitação referida no artigo anterior far-se-á perante a Procuradoria Jurídica do Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão através de créditos próprios consignados no orçamento vigente, Funcional Programática – 08.080.15.451.1920.2024-4490.61.00/1-Aquisição de Imóveis, Lei nº 2369/2004.

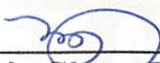
Art. 8º A Procuradoria Jurídica adotará as providências indispensáveis ao ingresso do imóvel no patrimônio do Município de Arapiraca/AL.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca/AL, 28 de Dezembro de 2005.



José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito



Maria Cícera Pinheiro
Secretária Municipal de Administração

O presente Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2005.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Departamento Administrativo